

PROJETO DE LEI ESTADUAL - CRIAÇÃO DO FUNDO DE INCENTIVOS FISCAIS

Em 20/07/2016, foi publicado o Projeto de Lei nº 2008/2016, de autoria do Governador em exercício, Francisco Dornelles, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal do Estado do Rio de Janeiro – FEEF, tendo por finalidade a manutenção do equilíbrio das finanças públicas do Estado do Rio de Janeiro.

O aludido Projeto de Lei regulamenta o Convênio ICMS nº 42, de 3 de maio de 2016, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a criar condições para a fruição de incentivos e benefícios no âmbito do ICMS ou reduzir o seu montante.

Se a norma for aprovada, a fruição do benefício fiscal ou incentivo fiscal já concedido, ou que vier a ser concedido, ficará condicionada ao depósito no FEEF do valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante relativo ao incentivo ou benefício concedido à empresa contribuinte do ICMS.

O Poder Executivo deverá definir, mediante Decreto, os incentivos e benefícios alcançados pela nova contribuição e disciplinará os procedimentos a serem adotados pelas empresas contribuintes do ICMS sujeitas à nova regra.

De acordo com a redação do projeto de lei enviada à Assembleia Legislativa (ALERJ), a lei produzirá seus efeitos até 31 de julho de 2018 e o seu descumprimento acarretará perda automática provisória ou definitiva dos benefícios e incentivos fiscais, conforme a periodicidade do descumprimento da lei.